



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 770/2003

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 630/2001, DE 13/07/01.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 14, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - A redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 630 de 30 de julho de 2.001 passa a ser a seguinte:

“Art. 1º - Fica denominado de Martinho Lutero, o trecho do via pública situada entre as ruas Sergipe e Piauí e passa a denominar-se de Avenida Nações Unidas, em sua extensão, a rua Dr. Miguel Vieira Fereira.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste-RO, 01 de abril de 2003

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral do Município